



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 58/2023

Considera de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO GRUPO AMOR ANIMAL.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO GRUPO AMOR ANIMAL, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Marília.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 3 de maio de 2023.

Eduardo Nascimento (PSDB)
Vereador



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que apresentamos para análise dos Senhores Vereadores visa considerar de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO GRUPO AMOR ANIMAL.

A Associação Grupo Amor Animal foi fundada em 14 de outubro de 2020, e o objetivo voltado à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, consistindo em:

- acompanhar o cumprimento de toda legislação vigente e que venham a existir e que tratem sobre a proteção dos animais;
- colaborar na criação e atualização de leis de proteção animal;
- promover meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais;
- criar ou promover campanhas e eventos com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais;
- apoiar e assistir à abrigos e ONGs que recolham e cuidem de animais abandonados;
- dar assistência médico-veterinário aos animais pertencentes à população de baixa renda, assim como a serviços de controle de população animal através de campanhas de castração.

Atualmente a Associação conta com a seguinte diretoria:

- Presidente: Jacqueline de Vasconcelos;
- Vice-Presidente: Mario Sussumo Yoshino;
- Secretário: Marcia Bonora dos Santos Silva;
- Tesoureiro: Rosemary Aparecida Bonora dos Santos;
- Conselho Fiscal:
 - João Antônio de Vasconcelos
 - Raquel Santos Silva
 - Vanessa de Vasconcelos.

Anexamos ao processo, toda a documentação exigida pela Lei Municipal nº 1063, de 5 de dezembro de 1962.

Pelo exposto, formulamos apelo aos Nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Marília, 3 de maio de 2023.

Eduardo Nascimento (PSDB)
Vereador

